



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Legislando com Democracia

EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO

12/04/13

SECRETÁRIA

MOÇÃO DE PESAR

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.

Os Vereadores – MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO E LINDALVA BATISTA LINHARES, fazendo uso de suas prerrogativas legais, apresenta MOÇÃO DE PESAR pelo falecimento da Senhora ADRIANA TEIXEIRA BARBOSA, ocorrido no dia 11 de abril de 2013.

Salienta os parlamentares, que a cidade de Tabuleiro do Norte, está em extremo pesar, pela representação que a ilustre Cidadã demonstrou através de seu trabalho, à Frente da Delegacia Civil de nossa Cidade.

Destaca-se o Título de Cidadã Tabuleirense, a Senhora ADRIANA TEIXEIRA BARBOSA, indicado pela Vereadora Lindalva Batista Linhares, através da Lei n. 1.194, de 04 de junho de 2012 e sancionada pelo Ex-Prefeito Raimundo Dinardo da Silva Maia.

De acordo com o Regimento Interno desta Casa Legislativa fica a MOÇÃO DE PESAR e solidariedade a todos os seus familiares.

“Felizes os que, mesmo na tristeza, se resignam em prantear a quem transformou-se para reunir-se a Deus”.

Que, deliberado pela Casa, dê-se ciência da presente Moção à família enlutada.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES, em 11 de abril de 2013.

Marcos Aurélio de Araújo
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

Lindalva Batista Linhares
LINDALVA BATISTA LINHARES
 Vereadora

Edicelso Souza *Raimundo Lucendo de S. Sem*
Francisco Feitosa Occipinais
Paulo Maria *Joselino*
Adro Rogério Ferreira
Manoela Linalva Anandis.
[Assinatura]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E-MAIL: admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br
SITE: www.tabuleirodonorte.ce.gov.br



LEI MUNICIPAL Nº 1.194, DE 04 DE JUNHO DE 2012.

Autoria: Ver. Lindalva Linhares

Concede o título de Cidadã
Tabuleirense, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido à Senhora **ADRIANA TEIXEIRA BARBOSA**, o título de Cidadã Tabuleirense.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES
CHAVES, em 04 de junho de 2012.

Raimundo Dinardo da Silva Maia
Prefeito Municipal